DECRETO Nº 595, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 02 / 08 / 2018

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 4.635/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.635/2015, que dispõe sobre a "Qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal 4.635/2015, que dispõe sobre a constituição, no âmbito de cada Secretaria competente, de uma Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, da Lei Municipal 4.635/2015, que prevê que a Comissão de Avaliação será presidida pelo Titular da respectiva Pasta.

CONSIDERANDO o memorando 144/2018 encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, com a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de quatro membros pelo Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a comissão de avaliação da minuta do contrato de gestão do Hospital Geral de Parauapebas, com base no art. 10º da Lei Municipal nº 4.635/2015, os seguintes membros:

I- Representante da Secretária de Saúde:

a) José das Dores Couto, Dec. nº1948/17 SEC. SAÚDE
b) Grazielle Alves Correia Silva, Cont. nº48197 MÉDICA
c) Manoel Ilson Pereira Carvalho, Mat. 0196 ENFERMEIRO

d) Selene Umeda Teruya, Dec. nº 494/17 ASS.ª JURÍDICA
e) Telma Pinheiro dos Santos, Mat. 0372 TÉC. ADMINISTRATIVO

II – Representante Sociedade Civil indicado pelo CMSP

a) Marden Henriques de Lima – COMSP TITULAR
b) Sandra Djane Dias, SUPLENTE

III – Representantes dos Usuários do SUS:

a) Girlan Pereira da Silva – TITULAR
b) Maria José Silva Monteiro – SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 24 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Alves Rocha
Procurador do Município de Parauapebas
Matrícula Funcional 080
OAB/PA 10.600